



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

Ano I | N° 429 | Quarta-feira, 28 de Janeiro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Helena Paroli
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueleine Favetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Fabyane Akemi Nagazawa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Igor da Cunha Gomes da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerson Ronei Scarton Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita.....	01
Lei.....	01
Decreto.....	02
Ato	03
Secretarias	05
Procuradoria Geral do Município	05
Superintendência de Contratos e Convênios	05
Secretaria Municipal de Administração	06
Superintendência de Gestão de Pessoas	06
Superintendência de Licitação	06
Avisos de Licitação	06
Secretaria Municipal de Assistência Social	06
Portaria	06
Secretaria Municipal de Planejamento	07
Portaria	07
Secretaria Municipal de Saúde	08
Procedimento Administrativo.....	08
Pronto Socorro.....	10
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.....	11
Procedimento Administrativo.....	11
Conselhos	11
Conselho da Cidade de Várzea Grande – CONCIDADE	11
Procedimento Administrativo.....	11
Conselho Municipal de Assistência Social.....	11
Procedimento Administrativo.....	11
Administração Indireta	12
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE.....	12
Licitação.....	12

Atos da Prefeita

Lei

LEI N° 5.509/2025

Dispõe sobre a obrigação de divulgação, pelos meios que especificam, de mensagem relativa às penas cometidas ao crime de maus-tratos a animais, apontando formas para efetuar denúncias e dá outras providências

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de mensagem relativa às penas cometidas ao crime de maus-tratos a animais, com indicação de como proceder à denúncia.

Art. 2º É obrigatória a afixação de letreiro, nos termos dispostos nesta Lei, nos seguintes estabelecimentos:

I - clínicas veterinárias, hospitais veterinários e demais estabelecimentos que prestem serviços de saúde veterinária;

II - pet shops e demais estabelecimentos comerciais que prestem serviços de cuidado e higiene de animais;

III - estabelecimentos dedicados à criação, reprodução, adestramento e hospedagem de cães e gatos;

IV - abrigo ou canil, mantidos ou não pelo Poder Público; e

V - unidade permanente de castração, ou similares, mantidas pelo Poder Público.

§ 1º Quando a prestação de serviços de saúde veterinária, de cuidado e higiene, de adestramento, de hospedagem, de criação ou de reprodução for realizada por pessoa física, essa fica obrigada a informar, por escrito, a seus clientes acerca das penas cominadas ao crime de maus-tratos aos animais, com indicação de como proceder à denúncia.

§ 2º O letreiro de que trata o caput deste artigo deverá:

I - informar os números telefônicos por meio dos quais qualquer pessoa, sem necessidade de identificação, poderá fazer denúncias acerca das práticas consideradas crimes de maus-tratos pela legislação brasileira; e

II - ser afixado em local que permita sua observação desimpedida pelos usuários do respectivo estabelecimento e possuir dimensão suficiente para ser lido à distância.

§ 3º Além dos meios de contatos para denúncia, o texto contido no letreiro de que trata o caput e na informação de que trata o §1º será:

LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998.

(...)

Art. 32. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

§ 1º Incorre nas mesmas penas quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos.

§ 1º-A Quando se tratar de cão ou gato, a pena para as condutas descritas no caput deste artigo será de reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, multa e proibição da guarda.

§ 1º-B. Incorre nas mesmas penas quem realiza ou permite a realização de tatuagens e a colocação de piercings em cães e gatos, com fins estéticos.

§ 2º A pena é aumentada de um sexto a um terço, se ocorre morte do animal.

DENUNCIE JÁ – LIGUE 190 – POLICIA MILITAR.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande, 16 de dezembro de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Wender Silva Campos Madureira dos Santos

LEI Nº 5.504/2025

Institui o Programa Guardião da Cidadania no Município

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído o Programa Guardião da Cidadania - PGC, com o objetivo de promover ações educativas voltadas à prevenção do uso de drogas e da violência entre crianças e adolescentes por meio de atividades pedagógicas e interativas desenvolvidas pela Guarda Municipal de Várzea Grande – GM/VG.

Parágrafo único. O PGC se destina a estudantes do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Várzea Grande.

Art. 2º São objetivos do PGC:

I - promover a cultura da paz, a cidadania e o respeito às leis;

II - desenvolver ações de prevenção ao uso de drogas;

III - prevenir o envolvimento de crianças e adolescentes com a violência e a criminalidade;

IV - fortalecer o vínculo entre a comunidade escolar e a GM/VG; e

V - estimular a tomada de decisão responsável e a convivência cidadã entre os jovens.

Art. 3º A execução do PGC ficará a cargo de Guardas Municipais devidamente capacitados, com formação específica nas áreas de prevenção ao uso de drogas, segurança cidadania, direitos humanos, bullying, mediação de conflitos e metodologias pedagógicas.

Parágrafo único. A capacitação dos agentes da GM/VG para atendimento ao disposto nesta Lei poderá ser realizada em parceria com órgãos estaduais, federais ou entidades da sociedade civil.

Art. 4º As ações do PGC poderão incluir, entre outras:

I - encontros periódicos com os alunos, com uso de metodologia interativa;

II - palestras e oficinas para pais, professores e comunidade escolar;

III - campanhas educativas e culturais; e

IV - visitas monitoradas às unidades da GM/VG.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande, 16 de dezembro de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Decreto

DECRETO N° 7, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), referente à competência dezembro de 2025, e dá outras providências

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

CONSIDERANDO que diversos contribuintes ficaram impossibilitados de efetuar o pagamento do ISSQN referente à competência 12/2025, com vencimento em 22/01/2026, em razão de os respectivos lançamentos terem sido inscritos em Dívida Ativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), referente à competência dezembro de 2025, para o dia 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande - MT, 27 de janeiro de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

DECRETO N° 6, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Anula, parcialmente e exclusivamente em relação ao servidor que especifica, o Decreto nº 041, de 2001, no tocante à estabilização no cargo de Fiscal de Rendas, e declara a estabilização do servidor Paulo Gonçalo da Silva no cargo de Inspetor de Tributos I Municipal, em cumprimento de decisão judicial e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o princípio da legalidade administrativa previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de fiel cumprimento das decisões judiciais, nos termos dos arts. 5º, incisos XXXV e XXXVI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000672-15.2006.8.11.0002, em trâmite perante a 2ª Vara Especializada de Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande – MT, que reconheceu o enquadramento correto do servidor;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 041, de 2001, concedeu estabilização funcional ao servidor PAULO GONÇALO DA SILVA em cargo diverso daquele efetivamente exercido e juridicamente reconhecido;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode e deve corrigir atos administrativos eivados de erro material ou jurídico, especialmente quando assim determinado por decisão judicial;

DECRETA:

Art. 1º Fica ANULADO PARCIALMENTE, exclusivamente em relação ao servidor PAULO GONÇALO DA SILVA, o Decreto nº 041, de 2001, no que se refere à estabilização concedida no cargo de Fiscal de Rendas, permanecendo o referido Decreto inalterado em todos os seus demais efeitos e quanto aos demais servidores nele contemplados.

Art. 2º Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000672-15.2006.8.11.0002, da 2ª Vara Especializada de Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande – MT, fica DECLARADA a estabilização funcional do servidor PAULO GONÇALO DA SILVA no cargo de INSPECTOR DE TRIBUTOS MUNICIPAL, nos termos e limites definidos pela referida decisão judicial.

Art. 3º A Secretaria Municipal competente deverá proceder às anotações funcionais, cadastrais, previdenciárias e administrativas necessárias, assegurando o fiel cumprimento da decisão judicial e a adequação dos registros do servidor.

Art. 4º Este Decreto não implica criação de novo vínculo, promoção ou reenquadramento discricionário, constituindo-se ato administrativo vinculado, destinado exclusivamente ao cumprimento de ordem judicial.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos nos termos fixados pela decisão judicial, revogadas as disposições em contrário apenas naquilo que colidirem com o presente ato.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande - MT, 27 de janeiro de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

DECRETO N° 5, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Revoga o Decreto nº 109, de 15 de dezembro de 2025, anula parcialmente, exclusivamente

em relação ao servidor que especifica, o Decreto nº 61, de 29 de novembro de 1996, e declara, em cumprimento de decisão judicial, a estabilização funcional no cargo correto, e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o princípio da legalidade administrativa, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de dar fiel e exato cumprimento às decisões judiciais, nos termos dos arts. 5º, incisos XXXV e XXXVI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000672-15.2006.8.11.0002, em trâmite perante a 2ª Vara Especializada de Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande – MT;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 109, de 15 de dezembro de 2025, incorreu em erro material quanto à denominação do cargo, não refletindo com exatidão o conteúdo da decisão judicial;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode revisar e ajustar seus atos para corrigir erro material, especialmente quando necessário para assegurar conformidade estrita com a coisa julgada;

DECRETA:

Art. 1º Fica ANULADO PARCIALMENTE, exclusivamente em relação ao servidor NELSON MENDES MARTINS, o Decreto nº 61, de 29 de novembro de 1996, no que se refere à estabilização concedida no cargo de Inspetor de Tributos II, permanecendo o referido Decreto inalterado em todos os seus demais efeitos e quanto aos demais servidores nele contemplados.

Art. 2º Fica REVOGADO, em todos os seus termos, o Decreto nº 109, de 15 de dezembro de 2025, exclusivamente em razão de erro material na indicação do cargo, sem prejuízo da decisão judicial que lhe deu fundamento.

Art. 3º Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000672-15.2006.8.11.0002, da 2ª Vara Especializada de Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande – MT, fica DECLARADA a estabilização funcional do servidor NELSON MENDES MARTINS no cargo de INSPECTOR DE TRIBUTOS MUNICIPAL, nos exatos termos e limites definidos pela referida decisão judicial.

Art. 4º A Secretaria Municipal competente deverá proceder às anotações funcionais, cadastrais, administrativas e previdenciárias necessárias, promovendo a adequação dos registros do servidor ao conteúdo deste Decreto e à decisão judicial que lhe serve de fundamento.

Art. 5º O presente Decreto constitui ato administrativo estritamente vinculado, não implicando criação de novo vínculo, promoção, reenquadramento funcional ou concessão discricionária de vantagem, destinando-se exclusivamente à correção formal de erro material e ao fiel cumprimento de ordem judicial.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande – MT, 27 de janeiro de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Revoga o Decreto nº 109, de 15 de dezembro de 2025, anula parcialmente, exclusivamente em relação ao servidor que especifica, o Decreto nº 41, de 5 de novembro de 1991, e declara, em cumprimento de decisão judicial, a estabilização funcional no cargo correto, e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o princípio da legalidade administrativa, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de dar fiel e exato cumprimento às decisões judiciais, nos termos dos arts. 5º, incisos XXXV e XXXVI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000672-15.2006.8.11.0002, em trâmite perante a 2ª Vara Especializada de Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande – MT;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 109, de 15 de dezembro de 2025, incorreu em erro material quanto à denominação do cargo, não refletindo com exatidão o conteúdo da decisão judicial;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode revisar e ajustar seus atos para corrigir erro material, especialmente quando necessário para assegurar conformidade estrita com a coisa julgada;

DECRETA:

Art. 1º Fica ANULADO PARCIALMENTE, exclusivamente em relação ao servidor EDIL MOREIRA DA COSTA, o Decreto nº 41, de 5 de novembro de 1991, no que se refere à estabilização concedida no cargo de Inspetor de Tributos I, permanecendo o referido Decreto inalterado em todos os seus demais efeitos e quanto aos demais servidores nele contemplados.

Art. 2º Fica REVOGADO, em todos os seus termos, o Decreto nº 109, de 15 de dezembro de 2025, exclusivamente em razão de erro material na indicação do cargo, sem prejuízo da decisão judicial que lhe deu fundamento.

Art. 3º Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000672-15.2006.8.11.0002, da 2ª Vara Especializada de Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande – MT, fica DECLARADA a estabilização funcional do servidor EDIL MOREIRA DA COSTA no cargo de INSPECTOR DE TRIBUTOS MUNICIPAL, nos exatos termos e limites definidos pela referida decisão judicial.

Art. 4º A Secretaria Municipal competente deverá proceder às anotações funcionais, cadastrais, administrativas e previdenciárias necessárias, promovendo a adequação dos registros do servidor ao conteúdo deste Decreto e à decisão judicial que lhe serve de fundamento.

Art. 5º O presente Decreto constitui ato administrativo estritamente vinculado, não implicando criação de novo vínculo, promoção, reenquadramento funcional ou concessão discricionária de vantagem, destinando-se exclusivamente à correção formal de erro material e ao fiel cumprimento de ordem judicial.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande – MT, 27 de janeiro de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Ato

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 087/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Luciane Silva de Moraes, no cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 07, no Gabinete da Prefeita, com efeito, a partir de 26 de janeiro de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpre-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 27 de janeiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 086/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Geane Bispo Batista, no cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 07, no Gabinete da Prefeita, com efeito, a partir de 26 de janeiro de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpre-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 27 de janeiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 085/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Amanda Vitória Nascimento, no cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 07, no Gabinete da Prefeita, com efeito, a partir de 26 de janeiro de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpre-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 27 de janeiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 084/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR **Elidete Patrícia da Silva**, no cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 07, no Gabinete da Prefeita, com efeito, a partir de 26 de janeiro de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpre-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 27 de janeiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 083/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR **José Carlos Calegari Filho**, no cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 07 na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, com efeito, a partir de 26 de janeiro de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpre-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 27 de janeiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 082/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR **Adriana Schlitter**, no cargo em Comissão de Coordenadora de Fiscalização - DNS 04 na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, com efeito, a partir de 26 de janeiro de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpre-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 27 de janeiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 081/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, **Stefania Borges da Silva Fava**, no cargo em comissão de Assistente Técnico - DNS 07, na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, com efeito, a partir de 26 de janeiro de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpre-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 27 de janeiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 080/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, **José Carlos Calegari Filho**, no cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização - DNS 04, na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, com efeito, a partir de 26 de janeiro de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpre-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 27 de janeiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ERRATA

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Na publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Várzea Grande - MT, **ATO Nº 073/2026 que nomeou FRANCIELY MARTINS FERRERIA**, no cargo em comissão de Gerente de Enfermagem - DNS 06, na Secretaria Municipal de Saúde, que seja corrigido o nome do cargo:

Onde se lê:

"Gerente Enfermagem - DNS 06"

Leia-se:

Gerente Financeira - DNS 06

Registra-se, publica-se, cumpre-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 27 de janeiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ERRATA

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Na publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Várzea Grande - MT, **ATO Nº 072/2026 que nomeou AIRTON CABRAL SAMPAIO**, no cargo em comissão de Gerente Financeira - DNS 06, na Secretaria Municipal de Saúde, que seja corrigido o nome do cargo:

Onde se lê:

"Gerente Financeira - DNS 06"

Leia-se:

Gerente Contábil - DNS 06

Registra-se, publica-se, cumpre-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 27 de janeiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ERRATA

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Na publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Várzea Grande - MT, **ATO N° 071/2026 que nomeou MARCYANA CRISTINA SOARES LIMA**, no cargo em comissão de **Gerente Contábil** - DNS 06, na Secretaria Municipal de Saúde, que seja corrigido o nome do cargo:

Onde se lê:

"Gerente Contábil - DNS 06"

Leia-se:

Gerente de Enfermagem - DNS 06

Registra-se, publica-se, compra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 27 de janeiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**GABINETE DA PREFEITA****ERRATA**

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Na publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, **ATO N° 075/2026 que nomeou ANADIR DE OLIVEIRA PACHECO**, na função de Diretor de Unidade Escolar da rede Municipal de Ensino, que seja corrigido o nome da servidora:

Onde se lê:

"ANADIR DE OLIVEIRA PACHECO"

Leia-se:

ADNAIR DE OLIVEIRA PACHECO

Registra-se, publica-se, compra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 27 de janeiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

ATO N°. 078/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Ato n° 059/2026 que nomeou Paulo Francisco Munhuz Ferraz, no cargo em comissão de Superintendente de Desenvolvimento Econômico e Turismo - DNS 03, Na Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo.

Registrado, publicado, compra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de janeiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**GABINETE DA PREFEITA****ERRATA**

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Na publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Várzea Grande - MT, **ATO N° 068/2026 que nomeou JOACY RODRIGUES DA COSTA**, no cargo em comissão de **Coordenador de Farmácia** - DNS 06, na Secretaria Municipal de Saúde, que seja corrigido o nome do cargo:

Onde se lê:

"Coordenador de Farmácia - DNS 06"

Leia-se:

Coordenador de Farmácia - DNS 04

Registra-se, publica-se, compra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 23 de janeiro de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

Secretarias**Procuradoria Geral do Município****Superintendência de Contratos e Convênios****Extrato de Contrato****EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 010/2026**

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa WR CERQUEIRA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 30.345.106/0001-98. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n. 81/2023, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Concorrência Eletrônica N° 08/2025, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 027/2025 da Secretaria Municipal de Viação e Obras. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1078247/2025. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para execução de obras de drenagem pluvial do Córrego da Manga contemplando um total de 6 (seis) travessias, no município de Várzea Grande/MT. Parágrafo Único - A execução do objeto aqui tratado obedecerá a Concorrência Eletrônica 08/2025, e a proposta da contratada, nesta ordem, ambos constantes no Processo Administrativo n° 0524/2025, que passa a fazer parte integrante deste instrumento. **VALOR:** O preço proposto representa o valor de R\$ 961.593,28 (novecentos e sessenta e um mil e quinhentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos) para o valor global do objeto, considerando a média do valor total estimada, conforme planilha do mapa de apuração de preço. **UO:** SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS **FONTE:** 01500. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da assinatura do contrato. **FISCAL DE CONTRATO:** A fiscalização do contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: a) Fiscal Técnico: THAIS GONÇALVES PINHO, Matrícula: 168612, e b) Fiscal Administrativo: ANDRÉ VALENTIM RODRIGUES, Matrícula: 172864.

DATA DE ASSINATURA: 26.01.2026

CELSO LUIZ PEREIRA

SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS

CONTRATANTE

WR CERQUEIRA CONSTRUTORA LTDA

CONTRATADO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 003/2026

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa LIMPETRANS LTDA (Limpetrans construção e serviços EIRELI), inscrito no CNPJ sob o n. 22.503.417/0001-00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Instrumento Contratual Forma da Lei n° 14.133/2021, do Decreto 81/2023 e da Lei Complementar n° 123/2021, do Decreto n° 11.462/2023, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 18/2025 da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 08892/2025. **OBJETO:** O presente Termo de Contrato tem objeto a contratação de empresa para realização de serviços de apoio e acessórios às atividades precíprias da administração, em atendimento as necessidades do MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT. **VALOR:** O valor estimado do saldo remanescente totaliza a importância R\$ 1.176.308,64 (um milhão cento e setenta e seis mil, trezentos e oito reais e sessenta e quatro centavos). **UO:** SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE **FONTE:** 01500. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da publicação do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **FISCAL DE CONTRATO:** A Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Rural Sustentável que designa neste ato na qualidade de Fiscal Suplente a servidora MARCIANA TEREZA DE SENE, inscrita no CPF n. XXX.389.371-XX, e na qualidade de Fiscal Titular o servidor EDMILSON PINHEIRO SILVA, inscrito no CPF n. XXX.205.612-XX.

DATA DE ASSINATURA: 21.01.2026

RICARDO ALEXANDRE DA COSTA AMORIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUSTENTÁVEL CONTRATANTE

LIMPETRANS LTDA

CONTRATADA

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO PRIM. TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 006/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, Empresa PENTA SERVIÇOS DE MÁQUINA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.471.442/0001-19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 124, II, "b", da Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal n. 81/2023, na justificativa exarada pela Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 06/2025, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 4341/2025. OBJETO: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 124, II, "b", da Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal n. 81/2023, na justificativa exarada pela Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 06/2025, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 4341/2025. VALOR: Fica acrescido ao valor contratual o montante de R\$ 89.125,54 (oitenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao acréscimo de 4,264380% do índice IPCA, no período janeiro/2025 a dezembro/2025, sendo o valor original do contrato de R\$ 2.090.000,00 (dois milhões e noventa mil reais), passando o valor global reajustado do contrato à R\$ 2.179.125,54 (dois milhões, cento e setenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência da contratação, contados a partir da data de seu vencimento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, justificada a necessidade e interesse da Administração, a saber 29/01/2026 à 29/01/2027. FISCAL DE CONTRATO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER designa neste ato, na qualidade de fiscal o servidor ERICK BERNARDO FERREIRA, inscrito na matrícula n. 174851 – Transporte Escolar, e na qualidade de Suplente o servidor JORGE LUIS MOREIRA BONESO, inscrito na matrícula n. 132759 – Transporte Escolar.

DATA DE ASSINATURA: 22.01.2026

IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

PENTA SERVIÇOS DE MÁQUINA LTDA

CONTRATADA

EXTRATO PRIM. TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 002/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, Empresa EXCELENCIA CONSTRUTORA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 09.009.988/0001-24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 13/2024, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato, juntamente com a proposta da CONTRATADA, vinculado à Lei n. 14.133/2021, no Decreto Municipal n. 81/2023, regulando suas cláusulas, bem assim nos casos omissos, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e as estabelecidas neste instrumento, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 13761/2025. OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar as CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO, CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO, cujo o objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a Construção de um Miniestádio do Bairro Jardim dos Estados localizado na Rua Bélgica com a rua China, s/n, CEP 78.158.369, Bairro Jardim dos Estados em Várzea Grande, Mato Grosso. VALOR: Fica retificado o valor global do contrato para R\$ 2.043.000,00 (dois milhões e quarenta e três reais) conforme homologado. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência da contratação, contados a partir da data de seu vencimento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, a saber 08/01/2026 à 08/01/2027. FISCAL DE CONTRATO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER designam neste ato o seguinte servidor: a). Fiscal administrativo: LUCIANO AUGUSTO DE AMORIM JORGE, inscrito na matrícula 17337.

DATA DE ASSINATURA: 26.01.2026

IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

EXCELENCIA CONSTRUTORA LTDA – EPP

CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORATARIA Nº 115/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo nº19529/2026,

RESOLVE:

Conceder Licença em razão de casamento ao servidor FABIO LUIS BRANDAO CAMPOS, ocupante do cargo de 1590 - ASSESSOR ESPECIAL GABINETE DO PREFEITO - DNS 01, matrícula nº 174998, lotado no(a) GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRATIVO, a partir de 24/01/2026 à 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 27 de janeiro de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Superintendência de Licitação

Avisos de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 01/2026

PROCESSO: 5044/2025

O Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 03. 507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, por intermédio da (SMDURFH), realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, com objetivo de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB, NAS MODALIDADES SOCIAL (REURB-S) E ESPECÍFICA (REURB-E), EM 25 (VINTE E CINCO) NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS, ABRANGENDO 8.043 (OITO MIL E QUARENTA E TRÊS) LOTES/UNIDADES IMOBILIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos., com critério de julgamento TÉCNICA E PREÇO, com sessão marcada para dia 20/03/2026 às 10:00hs (Horário de Brasília) na plataforma eletrônica da BLL COMPRAS, informa que será PRORROGADA para o dia 27/03/2026 as 10h00min(Horário de Brasília). A prorrogação se faz necessária em razão de adequação do regime de execução da 1ª Retificação ao Termo de Referência n. 01/2025. Todas as adequações serão publicadas na forma de Retificação e estarão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 17h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa – Várzea Grande/MT, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande/MT, 26 de janeiro de 2026.

MANOELA RONDON OURIVES BASTOS

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação

SMDURFH - Várzea Grande/MT

Secretaria Municipal de Assistência Social

Portaria

Portaria N°18 SMAS/VG de 27 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do 1º Aditivo ao Termo de Colaboração 01/2025 – Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do 1º Aditivo ao Termo de Colaboração 01/2025

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) LUCIELDIO SANTANA DA PENHA SILVA, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF nº XXX.359.111-XX, matrícula nº 175021, como FISCAL TITULAR em substituição a(o) Senhor(a), MARIA JOSE DE CAMPOS, inscrito(a) sob o CPF de nº

XXX.578.761-XX, e **FABRICIA DE CAMPOS SILVA**, inscrito(a) sob o CPF nº **XXX.627.471-XX**, matrícula 144006, como **FISCAL SUPLENTE** em substituição ao(a) Senhor(a) **JANE PEREIRA BARROS**, inscrito(a) sob o CPF nº XXX.947.951-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do **1º Aditivo ao Termo de Colaboração 01/2025** firmada entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria de Assistência Social e a **Associação Caminhando Para Mais Um Sonho**, cujo objeto é a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, destinado a 200 (duzentas) crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino, na faixa etária de 06 a 15 anos na região norte do município de Várzea Grande-MT. Nada mais para o momento, é o que tenho a declarar.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATTESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 27 de janeiro de 2026.

CRISTINA SETSUO SIQUEIRA SAITO

Secretaria Municipal De Assistência Social

Portaria N°17 SMAS/VG de 27 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **1º Aditivo ao Termo de Colaboração 02/2025** – Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **1º Aditivo ao Termo de Colaboração 02/2025**.

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **LUCIELDIO SANTANA DA PENHA SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF nº **XXX.359.111-XX**, matrícula nº 175021, como **FISCAL TITULAR** em substituição a(o) Senhor(a), **MARIA JOSE DE CAMPOS**, inscrito(a) sob o CPF de nº **XXX.578.761-XX**, e **FABRICIA DE CAMPOS SILVA**, inscrito(a) sob o CPF nº **XXX.627.471-XX**, matrícula 144006, como **FISCAL SUPLENTE** em substituição ao(a) Senhor(a) **JANE PEREIRA BARROS**, inscrito(a) sob o CPF nº **XXX.947.951-XX**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **1º Aditivo ao Termo de Colaboração 02/2025** firmada entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria de Assistência Social e a **Associação Varzeagrandense Madre Tereza de Calcutá**, cujo objeto é a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, destinado a 200 (duzentas) crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino, na faixa etária de 06 a 14 anos na região oeste do município de Várzea Grande-MT. Nada mais para o momento, é o que tenho a declarar.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATTESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 27 de janeiro de 2026.

CRISTINA SETSUO SIQUEIRA SAITO

Secretaria Municipal De Assistência Social

Secretaria Municipal de Planejamento

Portaria

PORTARIA N° 012/SEPLAN/2026

Dispõe sobre a designação de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO n.º 035/2025**, que entre si celebram o Município de Várzea Grande/MT e a empresa **LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA**.

A Secretaria Municipal de Planejamento, **Drielli Martinez Ferreira Lima**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, bem como, a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada como **Fiscal Titular** a Senhora **Claudia do Bom Despacho Ferraz**, brasileira, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, exercendo o cargo de Superintendente de Planejamento, portadora da cédula de identidade RG nº 856184 SSP/MT, inscrita no CPF nº 544.***.***-97, matrícula N° 8210, residente e domiciliada na Rua Barão de Melgaço, nº 849, Bairro Porto, em Cuiabá/MT, ficando como **Fiscal Suplente** o Senhor **Vinicius Santos Ragazzi**, Brasileiro, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, exercendo cargo de Assessor Técnico, Matrícula nº 175912, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato n.º 035/2025**, que entre si celebram o Município de Várzea Grande/MT e a empresa **LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 08.371.036/0001-93, decorrente do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 04/2025, originando a Ata de Registro de Preço n.º 18/2025, conforme descrito no Edital e seus Anexos, das Leis Complementares 123/2006, Lei municipal n.º 3.515/2010, Decreto Municipal n.º 81/2023, em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de papel sulfite A4 e papel sulfite A3, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, pelo período de 12 (doze) meses.

Atr. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATTESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. Os servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande/MT.

Art. 4º. Dê ciência formal aos servidores designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal - Couto Magalhães, 27 de janeiro de 2026, Várzea Grande/MT.

DRIELLI MARTINEZ FERREIRA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTRARIA Nº 011/SEPLAN/2026

Dispõe sobre a designação de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do CONTRATO nº 037/2025, que entre si celebram o Município de Várzea Grande/MT e a empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE.

A Secretaria Municipal de Planejamento, Drielli Martinez Ferreira Lima, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, bem como, a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada como **Fiscal Titular** a Senhora **Claudia do Bom Despacho Ferraz**, brasileira, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, exercendo o cargo de Superintendente de Planejamento, portadora da cédula de identidade RG Nº 856184 SSP/MT, inscrita no CPF Nº 544.***.***-97, matrícula Nº 8210, residente e domiciliada na Rua Barão de Melgaço, nº 849, Bairro Porto, em Cuiabá/MT, ficando como **Fiscal Suplente** o Senhor **Vinicius Santos Ragazzi**, Brasileiro, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, exercendo cargo de Assessor Técnico, Matrícula nº 175912, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 037/2025**, que entre si celebram o Município de Várzea Grande/MT e a empresa **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.342.580/0001-19, decorrente de licitação na modalidade Pregão Presencial n. 03/2025, conforme descrito no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, cujo objetivo é a contratação de empresa, para operacionalização de programas de estágio no âmbito do poder executivo do município de várzea grande para atender a demanda das diversas Secretarias em benefício de estudantes, regularmente matriculados e efetivamente frequentando curso de nível superior, em instituições de ensino conveniadas com a entidade contratada, visando proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem dos estudantes, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, nos termos da Lei nº 11.788/2008, em atendimento às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. Os servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande/MT.

Art. 4º. Dê ciência formal aos servidores designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal - Couto Magalhães, 27 de janeiro de 2026, Várzea Grande/MT

DRIELLI MARTINEZ FERREIRA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Saúde

Procedimento Administrativo

Editorial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026/PMVG/MT

DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA, Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2026 – PMVG/MT e o Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado, de 20 de janeiro de 2026, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios-MT.

RESOLVE: Convocar o candidato abaixo relacionado para apresentação da documentação necessária para contratação no cargo ao qual foi classificado, conforme anexo I e II deste Edital, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Av. da Feb nº 2138, Bairro: Ponte Nova – Várzea Grande - MT.

Horário: 08:30h às 11:00h e 13:00h as 16:30h

Data da Entrega dos documentos: 02/02/2026 a 20/02/2026

CARGO: MÉDICO ANESTESISTA

NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
810004617	RAIDA ALVES LIMA	Ampla Concorrência	1º	-	Classificado

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA

NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
810006694	LUIZ FELIPE GATTASS ALVARES	Ampla Concorrência	1º	-	Classificado
810008095	SHAYERA MIRANDA	Ampla Concorrência	2º	-	Classificado

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
810005478	POLYANA SILVA LEMES	Ampla Concorrência	1º	-	Classificado
810007384	PEDRO HENRIQUE BERTOLETI RIBEIRO	Ampla Concorrência	2º	-	Classificado
810006185	SILAS AUGUSTO BATISTA	Ampla Concorrência	3º	-	Classificado

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR

NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
810001165	RICARDO LIMA LOPES	Ampla Concorrência	1º	-	Classificado
810002203	MARIANA ATTILIO FAGUNDES CORRÉA	Ampla Concorrência	2º	-	Classificado

CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA

NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
810001464	ROMEU ROBERTO GOMES DA COSTA	Ampla Concorrência	1º	-	Classificado

CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLÓGISTA

NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
810006482	ANA PAULA MACHADO DA SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	1º	-	Classificado

CARGO: MÉDICO ENDOSCOPISTA

NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
810003260	JORAMA LEA PEREIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência	1º	-	Classificado

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA

NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
810005777	THAINARA VICTORIA TONDORF DELBEN	Ampla Concorrência	1º	-	Classificado

810007963	ELINE MARIA NOGUEIRA DE FARIAS	Ampla Concorrência	2º	-	Classificado
810006842	JULIA FERREIRA GUIMARAES DIAS	Ampla Concorrência	3º	-	Classificado
810005413	BIANCA RUIZ MARTINS	Ampla Concorrência	4º	-	Classificado
810006885	TATIANA CASTRILLON GUARESQUI BEXIGA	Ampla Concorrência	5º	-	Classificado
810005962	LUCAS THOMAZ DE AQUINO RIBEIRO	Ampla Concorrência	6º	-	Classificado
810004029	BERNARDO DA SILVA SALDANHA	Ampla Concorrência	7º	-	Classificado

CARGO: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA
NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
810003251	JORAMA LEA PEREIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência	1º	-	Classificado

CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA
NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
810007636	ANA ELISA DE CARVALHO	Ampla Concorrência	1º	-	Classificado
810006463	PAULA FRANCIS GOMES VIANA RIBEIRO	Ampla Concorrência	2º	-	Classificado

CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA
NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
810000161	JOSE GERALDO DO AMARAL	Ampla Concorrência	1º	-	Classificado
810004410	NATACHA VILAS BOAS DE ABREU	Ampla Concorrência	2º	-	Classificado

CARGO: MÉDICO NEONATOLOGISTA
NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
810007654	JESSICA KAROLINY COSTA SANTOS	Ampla Concorrência	1º	-	Classificado
810006328	MIRELLA TABOSA PRATES	Ampla Concorrência	2º	-	Classificado
810006368	CAROLINA VIEIRA PEIXOTO DA SILVA	Ampla Concorrência	3º	-	Classificado

CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIÃO
NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
810007639	CLEITON ONOFRE DE MENEZES	Ampla Concorrência	1º	-	Classificado
810002434	KALINIO DE KASSIO OLIVEIRA MONTEIRO	Ampla Concorrência	2º	-	Classificado

CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA
NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
810008459	JOSE ALEXANDRE BORGES DE FIGUEIREDO JUNIOR	Ampla Concorrência	1º	-	Classificado

CARGO: MÉDICO PEDIATRA
NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
810008961	CATHERINE JUNGES AYRES	Ampla Concorrência	1º	-	Classificado
810003043	KAREN CRISTINA SALES PAIS	Ampla Concorrência	2º	-	Classificado
810007869	SAMARA YASSINE SALIM REGINATO	Ampla Concorrência	3º	-	Classificado
810002644	ANA PAULA XAVIER VELOSO	Ampla Concorrência	4º	-	Classificado
810005732	TAILI PEDROSO LEMES PINTO	Ampla Concorrência	5º	-	Classificado
810005574	MAYARA PRIORI DE SOUZA RIBEIRO	Ampla Concorrência	6º	-	Classificado
810004042	BENEDITO ALEX SALIES	Ampla Concorrência	7º	-	Classificado
810001849	GRAZIELA CRISTINA PADILHA	Ampla Concorrência	8º	-	Classificado
810008318	BARBARA FIGUEIREDO BORGES DE CARVALHO	Ampla Concorrência	9º	-	Classificado

810008089	GABRIELA ALVES ZANDONAIDE DORILEO	Ampla Concorrência	10º	-	Classificado
810001629	CAROLINA VIEIRA PEIXOTO DA SILVA	Ampla Concorrência	11º	-	Classificado
810005928	ALLYNE APARECIDA GENEROSO PADILHA MOTA	Ampla Concorrência	12º	-	Classificado
810004621	HINARA MAIA DA SILVA	Ampla Concorrência	13º	-	Classificado
810007124	MARILLIS MESQUITA GONCALVES DE ARRUDA	Ampla Concorrência	14º	-	Classificado
810007218	CECILIA CARDOSO PROCOPIO	Ampla Concorrência	15º	-	Classificado
810004493	RAFAELA CHAVES MORAES	Ampla Concorrência	16º	-	Classificado

CARGO: MÉDICO PERITO
NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
810005167	FABRICIO RODRIGO DO AMARAL	Ampla Concorrência	1º	-	Classificado

CARGO: MÉDICO PROCTOLOGISTA
NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
810005730	HEVELINE TRAJANO VASCONCELOS	Ampla Concorrência	1º	-	Classificado

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA
NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
810006937	NATALIA SANTANA MOREIRA NUNES	Ampla Concorrência	1º	-	Classificado
810005780	MIKAELLE DIAS BARRETO	Ampla Concorrência	2º	-	Classificado
810006333	ISABELA CRISTINA FAVARETTO TRINDADE CAMASSOLO	Ampla Concorrência	3º	-	Classificado

CARGO: MÉDICO UROLOGISTA
NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
810003467	ODENIL MIRANDA DE FRANCA	Ampla Concorrência	1º	-	Classificado

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (CIRURGIA ONCOLÓGICA)
NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
810003817	ELOISA ALMEIDA CURVO	Ampla Concorrência	1º	-	Classificado
81000129	LIVIA COSTA DE CARVALHO	Ampla Concorrência	1º	-	Classificado

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (CODIFICAÇÃO MÉDICA)
NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
810000126	LIVIA COSTA DE CARVALHO	Ampla Concorrência	1º	-	Classificado

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (MEDICINA DO TRABALHO)
NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
810007314	EDSON ANCHIETA	Ampla Concorrência	1º	-	Classificado

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA (ECOCARDIOGRAFIA)
NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
810006686	JEFFERSON CAMILO DE SOUZA	Ampla Concorrência	1º	-	Classificado
810008467	LUIZ FELIPE GATTASS ALVARES	Ampla Concorrência	2º	-	Classificado

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA (MEDICINA FETAL)
NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
810008173	JUVENAL DANTE ZURITA VILLENA	Ampla Concorrência	1º	-	Classificado

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
810006293	NATANAEL MATOS NASCIMENTO	Ampla Concorrência	1º	-	Classificado
810008586	MARIO FRANCISCO BEZERRA	Ampla Concorrência	2º	-	Classificado

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)

NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
81000913	MAIDEE SUREN TORRES	Ampla Concorrência	1º	-	Classificado
810005217	ROMEU ROBERTO GOMES DA COSTA	Ampla Concorrência	2º	-	Classificado
810007355	GERALDO PAULINO DE ALENCAR NETO	Ampla Concorrência	3º	-	Classificado
810007544	RAFAELLE PAES DE BARROS	Ampla Concorrência	4º	-	Classificado
810006695	MUNIQUE GOMES	Ampla Concorrência	5º	-	Classificado
810004514	MARCIO DE OLIVEIRA ALVES	Ampla Concorrência	6º	-	Classificado
810008564	WESDERSON DE AMORIM MARIM	PcD - Pessoa com Deficiência - VG	7º	1º	Classificado
810008558	LUCAS VINICIUS MAGALHAES FRAGA	Ampla Concorrência	8º	-	Classificado
810002545	AMABILE MANFROI	Ampla Concorrência	9º	-	Classificado
810005950	THAMIRYS DANTAS NOBREGA	Ampla Concorrência	10º	-	Classificado

O não comparecimento do candidato no prazo de 19 (dezenove) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista abaixo, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

ANEXO I

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Este processo seletivo simplificado estará aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher, cumulativamente, os requisitos abaixo:

ter sido classificado no presente processo seletivo público;

ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

estar em gozo dos direitos políticos;

estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

comprovar os requisitos básicos exigidos para o cargo ou cargo/perfil;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

não estar incompatibilizado para a contratação em cargo público;

não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

Ser considerado apto na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande;

apresentar Certidões Negativas Cível e Criminal expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;

apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir.

No ato da contratação, todos os requisitos especificados no anexo II e III deste edital e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "m" acima, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.

17.3. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato ou a não apresentação da documentação exigida no anexo I e II deste edital e alíneas, no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- 1 - RG; (Cópia).
- 2 - CPF; (Cópia).
- 3 - Título de eleitor; (Cópia).
- 4 - Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; (www.tse.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio Site).
- 5 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável e CPF do cônjuge se houver (Cópia Autenticada).
- 6 - Certidão de Nascimento dos dependentes; (Cópia).
- 7 - CPF dependentes maiores de 18 anos se houver; (Cópia)
- 8 - Documento de quitação com o Serviço Militar; (Cópia)
- 9 - Comprovante de Endereço em seu nome ou em nome de cônjuge, pai ou mãe, na área adstrita para qual se inscreveu;
- 10 - Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT,
- 11 - Declaração de não acúmulo de cargos públicos quaisquer das esferas federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT.
- 12 - Declaração, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT.
- 13 - Declaração, de disponibilidade de cumprimento de jornada de trabalho, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT.
- 14 - Declaração, de veracidade de informação e documentos, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT.
- 15 - 01 (uma) Foto recentes 3x4
- 16 - Certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos:
- **Prefeitura de Cuiabá** (Diretoria de Gestão de Pessoas)
- **Governo do Estado** (Secretaria Estadual de Administração – SAD)
- 17 - **Diploma**, devidamente registrado de conclusão de Curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação.
- 20 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça estadual de 1º e 2º graus (www.tjmt.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio site).
- 21 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça federal de 1º e 2º graus. (www.jfmt.jus.br). A Certidão deverá ser autenticada no próprio site.
- 22 - Atestado Médico Admisional, emitido por Médico do Trabalho.

Várzea Grande - MT, 23 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT

Pronto Socorro

Editor

Várzea Grande - MT, 23 de Janeiro de 2026.

A Secretaria de Municipal de Saúde, a COREME do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande-MT, tornam público, através deste o Gabarito Oficial do Processo Seletivo Unificado de Residência Médica do ano de 2026, o qual é regido pelas instruções constantes do presente instrumento em conformidade com os ditames da Legislação Federal pertinente, a Resolução CNRM n.º 04/2007 de 23 de outubro de 2007, Resolução CNRM n.º 02/2015 de 27 de agosto de 2015, Resolução CNRM n.º 35, de 09 de janeiro de 2018 e as Notas Técnicas da CNRM n.º 35/2017, 7/2019/ CGRS/DDES/SESU/SESU e demais deliberações da Comissão Nacional de Residência Médica/Ministério da Educação (CNRM/ MEC).

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO RESIDÊNCIA MÉDICA HPSMVG/MT/2026

GABARITO OFICIAL

1	A	26	A
2	B	27	A
3	D	28	C

4	C	29	C
5	C	30	D
6	D	31	B
7	A	32	B
8	B	33	B
9	C	34	B
10	B	35	C
11	B	36	C
12	A	37	A
13	B	38	D
14	D	39	C
15	A	40	D
16	B	41	A
17	C	42	B
18	B	43	D
19	C	44	C
20	A	45	A
21	B	46	B
22	C	47	D
23	B	48	A
24	C	49	A
25	B	50	A

Deisi de Cássia Bocalon Maia
Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande-MT

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

Procedimento Administrativo

Errata

ERRATA DO AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica N° 010/2025

Na publicação do Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, nº 3797, do dia 22.01.2026, Página 216 e no Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande- MT nº 426, do dia 23.01.2026, Página 06.

ONDE SE LÊ

Várzea Grande-Mt – 16 de dezembro de 2025

LEIA-SE

Várzea Grande-Mt – 22 de janeiro de 2026

Landolfo L Vilela Garcia

Agente de Contratação

Conselhos

Conselho da Cidade de Várzea Grande – CONCIDADE

Procedimento Administrativo

Edital

CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE - CONCIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CALENDÁRIO OFICIAL - ANO 2026

REUNIÕES ORDINÁRIAS

MÊS	DATA
FEVEREIRO	04/02/2026 - 4ª feira
MARÇO	04/03/2026 - 4ª feira
ABRIL	01/04/2026 - 4ª feira
MAIO	06/05/2026 - 4ª feira
JUNHO	03/06/2026 - 4ª feira
JULHO	01/07/2026 - 4ª feira
AGOSTO	05/08/2026 - 4ª feira
SETEMBRO	02/09/2026 - 4ª feira
OUTUBRO	07/10/2026 - 4ª feira
NOVEMBRO	04/11/2026 - 4ª feira
DEZEMBRO	02/12/2026 - 4ª feira

Várzea Grande, 26 de JANEIRO de 2026

DRIELLI MARTINEZ FERREIRA LIMA

Presidente do CONCIDADE e

Secretaria Municipal de Planejamento

Conselho Municipal de Assistência Social

Procedimento Administrativo

Resolução

RESOLUÇÃO 004/2026 Várzea Grande, 08 de Janeiro de 2026

Dispõem sobre a Celebração do Termo de Colaboração entre a Entidade de Assistência Social Associação Caminhando para Mais Um Sonho e Secretaria Municipal de Assistência

Social de Várzea Grande MT, e dá outras providências.

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009;

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em

regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Considerando a regulamentação das parcerias entre o município de Várzea Grande/ MT e as organizações da Sociedade Civil conforme Decreto nº 70 de 18/11/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Considerando o Art. 9 e Art.10 Decreto nº 70/2016, poderá ser dispensável a realização do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executados por organizações da sociedade civil, previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectivas políticas. Nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade, a ausência de chamamento público será detalhadamente justificada pelo administrador público, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria.

CONSIDERANDO a Resolução nº 15/2025/CMAS, que autoriza a Associação Caminhando Para Mais Um Sonho a executar o recurso da emenda recebida no valor de R\$300.000,00 do Deputado Coronel Assis no município de Várzea Grande/MT

RESOLVE:

Emitir parecer Favorável ao Termo de Colaboração entre Associação Caminhando Para Mais Um Sonho, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande MT, para a execução da emenda parlamentar R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art.1º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande- MT, 08 de janeiro de 2026

MARIA DOMINGAS DA SILVA ASSUNÇÃO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT

Administração Indireta

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

Llicitação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO – DAE/VG, inscrito no CNPJ sob o nº 02.555.079/0001-42, por meio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de Dispensa Eletrônica de Licitação, com critério de julgamento “MENOR PREÇO POR LOTE”, que será regido por este instrumento e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 81, de 29 de dezembro de 2023, além das demais normas correlatas.

PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:

Início: 28/01/2026 às 09:00

Fim: 03/02/2026 às 09:30

FIM DO PRAZO PARA ESCLARECIMENTOS:

30/01/2026 às 00:00

DA DISPUTA:

Início da Disputa: 03/02/2026 às 10:00

LOCAL:

A sessão ocorrerá no sistema eletrônico: {HYPERLINK "https://www.bll.org.br" \t "_new"} www.bll.org.br

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internet dedicada em fibra óptica, com banda exclusiva e simétrica, velocidade mínima de 1 Gbps, fornecimento de endereços IP públicos fixos, atendimento à sede administrativa do DAE/VG, bem como interligação dedicada por meio de fibra óptica do tipo Dark Fiber com a unidade comercial, incluindo instalação, ativação, operação contínua, suporte técnico e manutenção

Várzea Grande-MT, 27 de janeiro de 2026.

EZEQUIEL OLIVEIRA SANTOS TORRES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO - DAE/VG

ZILMAR DIAS DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO**Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo**

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>**ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL**Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva**

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO**Decreto N° 208 de 05 de setembro de 1983****Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine**

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nossa berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas fayscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra nova do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive sólo aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virginés sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que joram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fénix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE**Letra: Ubaldo Monteiro****Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira**

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.